



Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMAD  
SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE

ANEXO III DO PARECER ÚNICO

AGENDA VERDE

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO			
Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental COM AAF	02030000903/12	18/06/2012 15:20:00	CENTRO OPERACIONAL CUR
2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
2.1 Nome: 00230041-6 / PAULO ROBERTO MATOSO		2.2 CPF/CNPJ: 104.182.456-49	
2.3 Endereço: RUA FREI CANECA, 144		2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: CURVELO		2.6 UF: MG	2.7 CEP: 35.790-000
2.8 Telefone(s):		2.9 E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL			
3.1 Nome: 00230041-6 / PAULO ROBERTO MATOSO		3.2 CPF/CNPJ: 104.182.456-49	
3.3 Endereço: RUA FREI CANECA, 144		3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: CURVELO		3.6 UF: MG	3.7 CEP: 35.790-000
3.8 Telefone(s):		3.9 E-mail:	
4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL			
4.1 Denominação: Fazenda Olhos Dagua		4.2 Área Total (ha): 17,8714	
4.3 Município/Distrito: CURVELO		4.4 INCRA (CCIR): 9501653836513	
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 37160		4.6 Livro: 2	4.7 Folha: Comarca: CURVELO
4.6 Coordenada Plana (UTM)		X(6): 555.450	Datum: SAD-69
		Y(7): 7.931.500	Fuso: 23K
5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL			
5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco			
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)			
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção (X) (especificado no campo 11).			
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).			
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 42,95% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.			
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)			
5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel			Área (ha)
Cerrado			17,8714
<b>Total</b>			<b>17,8714</b>
5.8 Uso do solo do imóvel			Área (ha)
Nativa - sem exploração econômica			14,0773
Agricultura			2,2186
Pecuária			0,6092
Infra-estrutura			0,9663
<b>Total</b>			<b>17,8714</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
555955	7932170	SAD-69	23K	Cerrado	4,0300
<b>Total</b>					<b>4,0300</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,4786
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado					Agrosilvipastoril
					Outro:
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5687	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			24,0000	un	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5687	ha	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em meio rural			24,0000	un	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5687
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Campo Cerrado					9,5687
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	555.750	7.931.800	
Corte/aproveit. árvores isoladas,vivas/mortas em mei					
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Silvicultura Eucalipto					9,5687
<b>Total</b>					<b>9,5687</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação	Qtde	Unidade		
CARVAO VEGETAL NATIVO	volume de carvão especificado em	300,00	M3		
OUTRAS ESPECIES DE LEI	Madeira especificado em m³	6,00	M3		
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.3 Especificação de ocorrência de espécies da fauna e/ou flora: Aroeira e Gonçalves Alves.

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: A vulnerabilidade Natural é Média em 56,16%.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS****1) INFORMAÇÕES GERAIS:**

O processo 02030000903/12 de propriedade denominada Fazenda Olhos D'água de propriedade de Paulo Roberto Matoso e Outro, protocolado no Núcleo Regional de Regularização Ambiental de Curvelo em 18/06/2012 com objetivo, para obter Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental (DAIA), para Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca, com aproveitamento econômico do material lenhoso no requerimento para intervenção ambiental em uma área de 9,5687ha e Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, sendo 14(quatorze) árvores de vinhático para 14(quatorze) esticadores para construção de cercas e 10(dez) árvores de Sucupira Preta para 10(dez) palanques roliços de 5(cinco) metros de comprimento para construção de um galpão, ambos na propriedade. A vistoria foi realizada em 09/08/2012 pelo técnico, João Paulo de Oliveira, pelo Coordenador do Núcleo de Regularização Ambiental de Curvelo, Carlos José Brandão, sendo acompanhado pelo proprietário Paulo Roberto Matoso.

**2) DO REQUERIMENTO:**

No requerimento o proprietário requer Supressão da Cobertura vegetal nativa com destoca em 9,5687ha, para uso alternativo do solo para a implantação de Silvicultura de Eucalipto, onde após o corte as espécies comuns terão como finalidade a produção de energia (produção de carvão vegetal de origem nativa) e Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, sendo 14(quatorze) árvores de vinhático para 14(quatorze) esticadores para construção de cercas e 10(dez) árvores de Sucupira Preta para 10(dez) palanques roliços de 5(cinco) metros de comprimento para construção de um galpão, ambos na propriedade.

**3) CARACTERÍSTICA AMBIENTAL DA PROPRIEDADE:**

A propriedade com área total de 17,8714ha, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo cerrado e cerrado: apresenta 14,0773ha de vegetação nativa sem supressão, 0,6092ha de pastagens exótica de Brachiária sp, nativa, 2,2186ha de Agricultura (milho), 0,9663ha de infra-estrutura (sede e quintal). Incluído nestas áreas, existem 0,4786ha de área de preservação permanente com vegetação nativa, não existe área de preservação permanente antropizada.

**4) INFORMAÇÕES AMBIENTAIS:****4.1) Meio Biótico:**

O imóvel está inserido no bioma Cerrado, caracterizado pela fisionomia de Campo-Cerrado e Cerrado na área para corte raso com destoca, área de reserva legal e Área de Preservação Permanente, onde se observam, dentre outras, as seguintes espécies: Araticum, Aroeira, Barbatimão, Bolsa de Pastor, Bate Caixa, Cagaita, Capitão, Caraíba, Faveira, Gonçalves Alves, Ingazeiro, Jacarandá, Jatobá, Maminha de porca, Mangaba, Murici, Paineira, Pau Bosta, Pau Terra, Pau Terrinha, Pequiheiro, Pimenta de Macaco, Sambaíba, Sucupira Preta, Tamboril, Tapicuru, Tingui, Vinhático, Unha D'antas, entre outras.

**4.2) Meio Físico:**

Na propriedade solo do tipo latossolo vermelho com predominância, latossolo amarelo, ambos com textura argilosa. A topografia varia de plana a ondulada com declividade suave, possui como recursos hídricos o Córrego Santa Maria, localizado na bacia do Rio São Francisco.

**4.3) Da Reserva Legal:**

Possui averbação de Reserva Florestal Legal, com tipologia de cerrado e fisionomia de Campo Cerrado e Cerrado, às margens da Averbação da matrícula Av.02-37.160, Protocolo nº 81.272, de 02 de maio de 2012, Averbação de Transporte de Reserva Legal. Transporta-se, neste ato o Termo de Responsabilidade de Preservação Florestal firmado aos 01/06/11 por Paulo Roberto Matoso e o Instituto Estadual de Florestas, gravando uma área de 4,03ha, conforme Av-06/11.996 (matrícula de Origem). No que tange ao questionamento do departamento jurídico da SUPRAM para que seja apresentada informações referente a Reserva Legal passo a responder: a Reserva Legal no momento da vistoria encontrava-se bem preservada com vegetação nativa com fisionomia de cerrado. A reserva Legal encontra-se na área da matrícula 37.160 correspondendo a 4,03 há, uma vez que a matrícula 11.996 foi encerrada, e gerou duas novas matrículas 37.160 e 20.406 em razão do desmembramento da área total entre dois herdeiros. Nesse sentido, foi protocolado dois processos no NRRRA de Curvelo em 2011 de números 02030000954/11 e 02030000307/11 para averbação de reserva legal, assim foi encaminhado ao Cartório de Registro de Imóveis de Curvelo Ofício para cancelamento da reserva anterior tendo em vista o desmembramento da área de 08,36 ha averbado anteriormente e foi dividido em duas áreas 4,03 ha na matrícula 37.160 e 04,43 há na matrícula 20.406, portanto a reserva da matrícula 11.996(que foi cancelada) atualmente perfaz 8,46ha e se encontram bem preservadas cada qual em sua respectiva matrícula.

**5) DO PEDIDO DE SUPRESSÃO.**

Foi requerida uma área de 9,5687ha no requerimento de intervenção ambiental, para Supressão da Cobertura Vegetal Nativa com Destoca, com finalidade para uso alternativo do solo a implantação de Silvicultura de Eucalipto. Apresentou um Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP) numa área de 9,5687ha de cerrado, campo cerrado, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95568/D, ART. nº 1-41019722 e apresentado pelo proprietário Paulo Roberto Matoso. Para uma área de 9,5687ha o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 450,00m³ de lenha passível de supressão, e 300,00mdc. O elaborador do inventário usou o fator de empilhamento médio para cerrado igual a 2,0 (dois) e índice de conversão: 3,0 estéreos de lenha para 1,0 metro de carvão, sendo que o fator de empilhamento padrão usado pelo IEF é 1,5 e o índice de conversão é 3,0 estéreo de lenha para 1,0 metro de carvão. Neste caso manteve o rendimento lenhoso da área total passível de liberação para exploração de 9,5687ha e com o fator de empilhamento e índice de conversão adotado pelo elaborador do PUP e o material lenhoso proveniente da exploração terá como finalidade a produção de energia (carbonização para produção de carvão vegetal de nativa), estimando-se um volume total de 450,00m³ de lenha nativa passiva de supressão e 300,00mdc, não retirando o volume de lenha das espécies protegidas por lei, imune de corte, nobre e ameaçadas de extinção. No requerimento para Intervenção Ambiental o proprietário requer Corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, sendo 14(quatorze) árvores de vinhático para 14(quatorze) esticadores para construção de cercas e 10(dez) árvores de Sucupira Preta para 10(dez) palanques roliços de 5(cinco) metros de comprimento

para construção de um galpão, ambos para ser usado na propriedade

#### 6) ANÁLISE DO ZEE.

A partir da consulta realizada ao ZEE (zoneamento ecológico econômico do estado de MG) verificou-se que, o fator de integridade da flora mostrou-se muito alta em 80,47%, este fator condicionante da Vulnerabilidade Natural representa as áreas que já foram desmatadas e ainda apresentam certa integridade ecológica, são mais vulneráveis à ação do homem. A prioridade de conservação mostrou-se muito alta em 80,47%, devido à incapacidade de uma unidade espacial resistir e/ou recuperar-se após sofrer impactos decorrentes de atividades antrópicas consideradas normais, podendo intervir favoravelmente para conservar recursos biológicos. Devido a estes fatores o grau de vulnerabilidade natural mostrou-se média, nesta classe às áreas apresentam restrições moderadas quanto à utilização dos recursos naturais. A integridade da fauna mostrou-se 100% baixa, a Vulnerabilidade da erosão mostrou-se baixa em 78,44%, a do solo 78,44%% baixa, a vulnerabilidade dos recursos hídricos mostrou-se 100% alta, assumindo-se que a existência de uma oferta natural mais elevada caracteriza uma menor vulnerabilidade e o oposto uma maior e o risco ambiental é 68,12% alta. Devido as características apresentadas pelo ZEE - MG, restou necessária a verificação dos aspectos ambientais da área para a confirmação das avaliações de vulnerabilidade natural e prioridade de conservação conforme DN Copam 130/2009 em seu artigo 17. Entretanto, a ferramenta ZEE - MG apresenta informações macro-espaciais e subsidiárias à análise técnica e à caracterização fática das áreas de intervenção.

Nesse sentido, tecnicamente, através de análise pontual, as descrições da área apresentada pelo ZEE - MG foi parcialmente descaracterizada, pois, constatou-se que a área objeto deste relatório já foi antropizada anteriormente, confronta a leste com área de silvicultura de eucalipto de Arnaldo Matoso, e a oeste com um mandioccal área interna da propriedade e áreas de pastagens de Amaury Mattoso. Considerando suas condições atuais, as APP's possuem relevância ecológica, no que tange as interações ecológicas e funções ambientais, e ainda, se fazem necessário como corredor ecológico em relação aos fragmentos em seu entorno. A área destinada à Reserva Legal faz corredor ecológico com Reserva Legal da propriedade vizinha a oeste.

#### 07) MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- d) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do Córrego Santa Maria para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- e) Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal.
- f) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.
- g) O corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, sendo 14(quatorze) árvores de vinhático para 14(quatorze) esticadores para construção de cercas e 10(dez) árvores de Sucupira Preta para 10(dez) palanques roliços de 5(cinco) metros de comprimento para construção de um galpão, ambos para ser usado na propriedade, somente poderá ser retirado da área liberada na DAIA.
- h) Deverá ser preservada uma área de proteção à espécie Pequi com um raio de 15 metros a partir do tronco das árvores, assim como todas as árvores protegidas inseridas nestas áreas.

#### 08) CONCLUSÃO:

Diante das considerações supracitadas e ainda, considerando a aplicação do artigo 17, da DN Copam 130/2009, notando-se o procedimento presente em seu verso regular, de onde partiu a descaracterização do ZEE-MG e analisando a área proposta para a alteração do uso do solo de vegetação nativa para a implantação de Silvicultura de Eucalipto em uma área de extensão de 9,5687ha no requerimento para intervenção ambiental, sendo passível de supressão a mesma área de 9,5687ha para uso alternativo do solo para implantação de Silvicultura de eucalipto. Baseado no Plano de Utilização Pretendida Simplificado (PUP numa área de 9,5687ha de cerrado, campo cerrado, elaborado na área requerida para intervenção ambiental de responsabilidade técnica do Engenheiro Florestal, Engenheiro Florestal, Roberto Dayrell Ribeiro da Glória, CREA/MG-95568/D, ART. nº 1-41019722 e apresentado pelo proprietário Paulo Roberto Matoso, calcula-se um rendimento lenhoso na área passível de exploração de 6,00m<sup>3</sup> de madeira no corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, sendo 14(quatorze) árvores de vinhático para 14(quatorze) esticadores para construção de cercas e 10(dez) árvores de Sucupira Preta para 10(dez) palanques roliços de 5(cinco) metros de comprimento para construção de um galpão. Assim colocamos este processo para análise do Departamento Jurídico da Supram e apreciação da Comissão Paritária (COPA), para votação do requerimento.

ÁREA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇONATIVA COM DESTOCA: 9,5687HA.

VOLUME DE LENHA PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 450,00m<sup>3</sup>.

VOLUME DE CARVÃO PASSÍVEL DE LIBERAÇÃO: 225,00mdc.

VOLUME DE MADEIRA PARA UTILIZAR NA PROPRIEDADE: 6,00m<sup>3</sup>.

- a) Após a exploração da área, evitar que o solo fique exposto a intempéries climáticas, implantando medidas de conservação do solo como: construção de curvas de nível e bacias de contenção para reter as partículas do solo e promover a infiltração da água.
- b) PRESERVAR (PROIBIDO DE CORTE) NA ÁREA PARA SUPRESSÃO DA COBERTURA VEGETAL NATIVA COM DESTOCA, AS ESPÉCIES PROTEGIDAS POR LEI, IMUNE DE CORTE E AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO NA ÁREA DA INTERVENÇÃO TAIS COMO: AROEIRA, CARAIBA, JACARANDÁ, PEQUIZEIRO, GONÇALO ALVES, IPÊ AMARELO, VINHÁTICO, SUCUPIRA PRETA E FRUTÍFERA COMO: ARATICUM, MNGABA E MURICI.
- c) Preservar qualquer espécie de árvores de excepcional beleza cênica localizada na área de exploração.
- d) O proprietário deverá efetuar o cercamento com no mínimo 04 fios de arame das áreas de preservação permanente às margens do Córrego Santa Maria para evitar o pastoreio e pisoteio de animais e promover a regeneração natural.
- e) Retirada imediata de todos os animais, que pastoreia e pisoteia a área de Reserva Legal.
- f) Realizar o uso alternativo do solo implantando pastagem para pecuária no curso do ano agrícola.
- g) O corte/aproveitamento de árvores isoladas vivas ou mortas, sendo 14(quatorze) árvores de vinhático para 14(quatorze) esticadores para construção de cercas e 10(dez) árvores de Sucupira Preta para 10(dez) palanques roliços de 5(cinco) metros de comprimento para construção de um galpão, ambos para ser usado na propriedade, somente poderá ser retirado da área liberada

na DAIA.

h) Deverá ser preservada uma área de proteção à espécie Pequi com um raio de 15 metros a partir do tronco das árvores, assim como todas as árvores protegidas inseridas nestas áreas.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

JOAO PAULO DE OLIVEIRA - MASP: 1147035-8 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

sexta-feira, 10 de agosto de 2012

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

- \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**